



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5285, de 17 de julho de 2023.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMAM.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.447, de 17 de abril de 2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAM:

INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

I – Representantes da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Maurício Colatto
Suplente: Marcos César Saraiva Santos

II- Representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos:

Titular: Laiane Gava
Suplente: Marivaldo Marato

III- Representante do Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural -INCAPER:

Titular: Marcone Comércio
Suplente: Jacques Perim

IV- Representante da Câmara Municipal de Marilândia:

Titular: Alcione Boldrini Monechi
Suplente: Silvano José Dondoni

V- Representantes do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF:

Titular: Gustavo Santos Miguel
Suplente: Antonio Fabricio Arrivabeni Boninsenha

VI - Representantes do Serviços Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

Titular: Clóvis Antônio Caliman
Suplente: Edmilson Antônio Magnago

INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

I - Representante do Setor de Comércio e Serviços

Titular: Vergílio Marcos Furlan Camata

II – Representantes do Sindicato Rural de Marilândia:

Titular: Elio José dos Santos
Suplente: Douglas Badiani

III- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores (as) Familiares de Marilândia

Titular: Guiomar Bermonde Agrizzi
Suplente: Ailton Rabelo da Silva

IV – Representantes da Associação Marilandense de Entidades Cíveis (AMEC)

Titular: Leandro Lorencini Junior
Suplente: Jonas Geraldo Ardison





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

V- Representantes dos Agricultores de Marilândia

Titular: Tadeu Mantovaneli
Suplente: Robson Magnago

VI - Representantes do Sindicato das Industrias de Móveis - Sindmóveis

Titular: Alexandro Alves
Suplente: José Acacio Molino

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 5041, de 29 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 17 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***.***_**
Data: 17/07/2023 14:24:31
AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 17/07/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***_** Data:
17/07/2023 14:22:29

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 17 07 / 20 23


Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 17 07 / 20 23
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

